

DECRETO Nº 4.581 / 2021

*"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de Imóvel de 901m<sup>2</sup> (novecentos e um metros quadrados), matriculada no registro de imóveis sob o nº 1.808, localizada na Rua Antônio Marques da Silva, S/N - Bairro Santa Cruz, tendo por objetivo a ampliação da Escola Municipal Antônio Marques da Silva."*

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

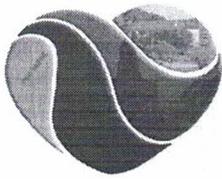
Borda da Mata, 17 / 10 / 2021

Nome: Carolina m Trotta

RG: Carolina Mendes Trotta  
Auxiliar Administrativo - MASP 2567  
Prefeitura Mun. de Borda da Mata/MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 5º, XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 5º, alíneas "e" e "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e Lei Orgânica do Município de Borda da Mata/MG;

Considerando a necessidade de ampliação da Escola Municipal Antônio Marques da Silva, para melhoria de condição de vida e melhor atendimento de seus alunos e de toda a população residente no local.

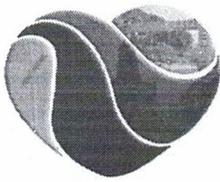


**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com área de 901m<sup>2</sup> (novecentos e um metros quadrados), matriculada no registro de imóveis sob o nº 1.808, localizada na Rua Antônio Marques da Silva, S/N - Bairro Santa Cruz, tendo por objetivo a ampliação da Escola Municipal Antônio Marques da Silva, possuindo as seguintes medidas, confrontações e características:

- Um terreno com área de 901m<sup>2</sup> (novecentos e um metros quadrados), localizada na Rua Antônio Marques da Silva, S/N - Bairro Santa Cruz, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações: 22,00m de frente para a Rua Antônio Marques da Silva; 12,00m de fundo confrontando com a Arquidiocese; 58,00m de um lado confrontando com a Escola municipal Antônio Marques da Silva; 48,00m de outro lado confrontando com a arquidiocese, conforme Matrícula 1.808 Registro R-1 do Livro 2-G, fl 009 de 28 de maio de 1979, de propriedade de JOÃO BATISTA SANTIAGO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 354.186.726-49 - residente e domiciliado neste município, imóvel este avaliado em R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

§ 1º Os pontos de referência e as linhas de caminhamento, relativos à individualização da área ora declarada de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.



§ 2º A planta de descrição perimétrica e o memorial descritivo são parte integrantes deste Decreto, conforme Anexo Único.

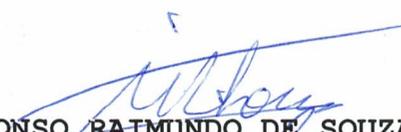
Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se à ampliação da Escola Municipal Antônio Marques da Silva, localizada no Bairro Santa Cruz, neste Município de Borda da Mata.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, ficha 424, constante da Lei Orçamentária Anual, vigente para o exercício de 2021:

Art. 4º A Assessoria Jurídica Municipal fica autorizada a promover, na forma legal, a desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 17 de outubro de 2021.

  
**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**